03

PROJETO DE LEI Nº. ...41.../2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a custear parte das despesas relativas ao evento denominado "Stammtisch", promovido pela Associação Comercial e Industrial de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.193.987/0001-35, que se realizará neste município, no dia 20 de abril de 2019, das 9 às 17 horas, sendo:

I - 10 (dez) banheiros químicos, no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais);

II – 02 (duas) unidades de sonorização de grande porte, no valor de até R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas apoie, por meio do custeio de despesas e cessão de uso de bens, a realização do evento denominado Stammtisch, que será realizado mediante iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Canoinhas, no dia 20 de abril de 2019.

O referido evento, realizado há anos em várias cidades de Santa Catarina, como Blumenau e Joinville, tem por objetivo promover confraternização entre grupos de amigos, preservar tradições de origem germânica, promover e incentivar o turismo, movimentar a economia e incentivar o crescimento e a manutenção de cervejarias artesanais típicas de muitas cidades catarinenses.

Canoinhas possuiu a mais antiga microcervejaria em atividade no país, por isso, é necessário valorizar o legado e incentivar a realização de eventos como esse, que, por certo, contribuirá para incluir o município na rota estadual da cerveja e das tradições alemãs, assim como incentivará empreendimentos relacionados ao segmento em questão.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, de estruturas metálicas cobertas de lona, do palco, assim como o custeio de despesas relacionadas à instalação dos banheiros químicos e da sonorização do evento.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito